



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

LEI Nº 135 de 11 de Junho de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas com a Restauração das Escolas MARGARIDA DE FREITAS E 9 DE DEZEMBRO, em Convênio com a Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito-Especial no valor de CR\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a Restauração da Escola de 1ª e 2ª Grau MARGARIDA DE FREITAS e Escola de 1ª Grau 9 DE DEZEMBRO.

Artigo 2º - Os Recursos para cobertura das despesas do artigo antecedente, correrão por conta da anulação de dotação do Orçamento atual, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre,-  
11 de Junho de 1984.

*Antonio Nunes Rego*  
ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal

*Bety Rego Barreto*  
BETY REGO BARRETO

Secretária